



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 3/2019 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

EDITAL DO I FESTIVAL DE MARCHINHAS DO IFCE - Folia e Saúde

O diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará torna público o presente Edital, que regulamenta o **I Festival de Marchinhas do IFCE**.

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo do Festival é abordar a temática de Educação em Saúde no período do Carnaval sem perder o clima de festa, utilizando a música como instrumento de conscientização da importância da prevenção e promoção da saúde, entretenimento e fomento à tradição carnavalesca.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O I Festival de Marchinhas do IFCE inclui-se dentro da Campanha Carnaval da Vida, desenvolvida anualmente pela Coordenadoria do Serviço de Saúde do *campus* de Fortaleza do IFCE, como forma de promover a conscientização sobre prevenção e promoção da saúde no âmbito acadêmico.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Poderá participar do processo toda a comunidade do *campus* de Fortaleza do IFCE (diretores, docentes, discentes, técnicos administrativos e terceirizados), à exceção dos professores da Coordenadoria do Curso de Música).

3.2. Serão aceitas somente inscrições de músicas no estilo “marchinhas de Carnaval”, com a temática Educação em Saúde. Poderão ser abordadas as diversas áreas da saúde, contribuindo para uma conscientização da comunidade acerca dos agravos à saúde e formas de prevenção.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período de inscrição: 14/02/2019 a 18/02/2019.

4.2. As inscrições serão gratuitas e serão realizadas exclusivamente de forma *on-line*, por meio de formulário disponível no *site* do IFCE: www.ifce.edu.br/fortaleza.

4.3. Cada participante deverá informar a autoria da letra e música, que devem ser composições originais e inéditas (entendendo-se por inédita a música que não foi gravada comercialmente; e, como original, a música que não contiver plágio, adaptação ou texto de outros autores).

4.4. Não serão aceitas letras com palavras de baixo calão, difamação, injúria e conteúdo impróprio.

4.5. Cada participante poderá inscrever até 02 (duas) músicas, sozinho ou em parceria.

4.6. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar arquivo de áudio (.mp3) da música contendo letra e melodia, juntamente com o texto da letra (.PDF).

4.7. No ato da inscrição, o(s) autor(es) da composição autoriza(m) automaticamente a liberação dos direitos autorais, de áudio e vídeo, em redes sociais ou em qualquer veículo de comunicação.

4.8. Caso o autor seja menor de 18 anos, deverá constar a assinatura do pai/mãe ou responsável no termo de ciência do formulário *on-line* de inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção ocorrerá em quatro (04) etapas:

1ª Etapa – 14/02/2019 a 18/02/2019 - Inscrição contendo todo o material para análise (o participante que não anexar os arquivos exigidos será automaticamente desclassificado)

2ª Etapa – 19/02/2019 a 22/02/2019 - A comissão julgadora selecionará, por meio de audição, cinco (05) músicas dentre as deferidas no processo de inscrição.

3ª Etapa – 26/02/2019 às 9h30 – Ensaio da apresentação das 5 músicas finalistas

4ª Etapa – 27/02/2019 às 12h – Apresentação ao vivo das cinco (05) músicas finalistas. A comissão julgadora escolherá e premiará as três músicas vencedoras dentre os critérios:

CRITÉRIOS	PONTOS
Originalidade	5
Fidelidade ao tema e gênero	5
Letra e melodia	5
Interpretação	5
TOTAL DE PONTOS	20

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Será oferecido aos vencedores um valor total de mil reais (R\$ 1.000,00), dividido da seguinte forma:

- R\$ 500,00 (quinhentos reais) 1º colocado
- R\$ 300,00 (trezentos reais) 2º colocado
- R\$ 200,00 (duzentos reais) 3º colocado

6.2. Os demais selecionados receberão certificado de menção honrosa.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será motivo de desclassificação a música que:

- a) Não abordar a temática de Educação em Saúde proposta por este Festival;
- b) Não apresentar conteúdo original e inédito;
- c) Sugerir ou encorajar atividade ilegal: divulgação de marcas, produtos, logomarcas, nomes, dentre outros protegidos por direitos autorais e a divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais;
- d) Tiver a letra ou o arranjo modificado total ou parcialmente após a seleção;
- e) Proferir palavras de baixo calão, difamação, injúria e conteúdo impróprio.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os concorrentes das cinco (05) músicas finalistas serão informados sobre o dia e hora do ensaio geral com a banda que acompanhará os concorrentes na apresentação ao vivo.

8.2. O compositor poderá indicar um intérprete para defender sua música na final, sendo esse intérprete membro da comunidade do IFCE (diretores, docentes, discentes, técnicos administrativos e/ou terceirizados).

8.3. A comissão julgadora será formada por professores do Curso Técnico em Instrumento Musical do IFCE e por um profissional da Coordenadoria de Serviço de Saúde do IFCE.

8.4. As decisões da comissão julgadora serão irrevogáveis, não cabendo recursos contra as mesmas.

8.5. Toda e qualquer denúncia de irregularidade deverá ser formalmente informada à comissão organizadora do Festival, mediante identificação do denunciante.

8.6. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora, não cabendo recursos contra tais decisões.

9. CRONOGRAMA

Lançamento do edital: 11/02/2019

Impugnação do edital: 12/02/2019

Período de inscrições: 14 a 18/02/2019

Seleção dos finalistas: 19 a 22/02/2019

Divulgação dos finalistas: 22/02/2019

Ensaio geral dos finalistas: 26/02/2019

Apresentação dos finalistas, julgamento e divulgação dos vencedores: 27/02/2019

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

Patrícia de Barros Teles (CSS/IFCE)

Cleane Chaves Maia (CSS/IFCE)

Marcelo Leite do Nascimento (CTIM/IFCE)



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 11/02/2019, às 16:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0491309** e o código CRC **03EF6E11**.

23256.001942/2019-27

0491309v2